



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.349/2025

Institui e inclui o evento “Pink Run” no calendário oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 028/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Evento Pink Run, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O referido Evento Pink Run fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º O Evento Pink Run tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da prevenção e do combate ao câncer de mama e incentivar a prática esportiva.

Art. 3º A Pink Run terá como finalidade:

I – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e da saúde feminina;

II – incentivar a prática esportiva como ferramenta de promoção da saúde e bem-estar;

III – reforçar a importância do Outubro Rosa e de campanhas preventivas voltadas à saúde da mulher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2025.